



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2024

Fixa o valor do abono natalino do ano de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 40, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 848/2022;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo busca estabelecer uma política de valorização de seus servidores, de forma que a concessão do abono natalino é uma das ações voltadas à essa política.

DECRETA:

Art. 1º- O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 1.522,10 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos) para o exercício de 2024.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 17 de dezembro de 2024.

LUÍZ DA COSTA LIMA
Presidente